

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 38



Reajusta os vencimentos do Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Rio Pomba, usando de suas prerrogativas legais, decreta e sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

ITEM Iº - Nos termos do artigo 73, § 3º da Lei Complementar de nº 14 de 21 de dezembro de 1979, que alterou os termos dos artigos 54 e 76 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972, ficam majorados, (em consonância com a Lei Municipal de nº 599 de 29 de agosto de 1980,) os subsídios do Prefeito Municipal de Rio Pomba, o que é decretado nas mesmas bases do reajuste oferecido aos servidores municipais, pelos termos da citada / Lei nº 599.

ITEM IIº - Os efeitos desta RESOLUÇÃO terão vigência a partir de agosto deste ano, até o mês de janeiro do próximo exercício.

ITEM IIIº - Revogam-se disposições em contrário, entrando a presente RESOLUÇÃO em vigor retroagindo-se a 1º de agosto de 1980.

Rio Pomba, 29 de agosto de 1980.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Severino da Costa Neto".

SEVERINO DA COSTA NETO
Presidente da Câmara
Municipal

Luiz Antonio Ramos Barra

Secretário -----
da Câmara

- Ser. ad hoc
José Maria da Rosa



PARECER DE COMISSÃO

A Comissão de Finanças Legislação e Justiça, é de parecer que se dê aprovação a presente RESOLUÇÃO nos termos em que a mesma foi redigida e apresentada ao plenário.

Rio Pomba, 29 de agosto de 1980.

Antonio Horta Vieira Presidente
Antonio Horta Vieira

Secretário

Joel Toledo de Castro Membro
Joel Toledo de Castro